

Informações a serem enviadas até 31 de julho de 2011:

- **Normas nacionais de qualidade**
- **Custos de produção de 2000/01 a 2010/11**
- **Emprego gerado pelo setor cafeeiro**
- **LMRs de pesticidas**
- **Genoma do café**
- **Misturas e sucedâneos**
- **Obstáculos ao consumo**

1. Com seus cumprimentos, o Diretor-Executivo Interino recorda aos Membros que ainda não forneceram as informações solicitadas nos documentos ED-2100/10 e ED-2105/10 que as encaminhem à OIC. Solicita também a todos os Membros informações sobre misturas e sucedâneos e sobre obstáculos ao consumo.

- **Normas nacionais de qualidade:** As últimas informações sobre as normas nacionais de qualidade aplicáveis ao café pelo Membro, incluindo dados relativos aos sistemas de classificação, bem como, sendo apropriado, cópias de documentos relevantes, com vistas a uma possível atualização das normas de qualidade em uma futura sessão do Conselho.
- **Custos de produção de 2000/01 a 2010/11:** Estimativas dos custos de produção em seus países em cada um dos anos cafeeiros de 2000/01 a 2010/11, levando em conta fatores relevantes tais como mão-de-obra, fertilizantes, processamento pós-colheita, etc. Seriam igualmente apreciados pormenores da metodologia e das variáveis utilizadas no cálculo desses custos.
- **Emprego gerado pelo setor cafeeiro:** Dados sobre o emprego gerado pelo setor cafeeiro do Membro. Esses dados devem cobrir todas as fases relevantes da cadeia de valor do café, entre as quais cultivo, processamento, comercialização, logística, comércio e industrialização. Também se agradeceria dados, se disponíveis, sobre a distribuição do emprego entre homens e mulheres.
- **Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas:** Os Membros também devem enviar as seguintes informações sobre Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas:
 - pormenores dos LMRs dos pesticidas usados no processo de produção de café; e
 - pormenores da metodologia usada no cálculo dos LMRs de pesticidas, juntamente com cópias de estudos e outros dados pertinentes, para permitir que outros Membros examinem as respectivas tolerâncias em relação aos pesticidas.

- **Genoma do café:** Como fora solicitado anteriormente no documento ED-2105/10, solicita-se que os Membros enviem todas as informações relevantes (dados e trabalhos de pesquisa sobre o genoma do café, incluindo documentos e relatórios sobre projetos e propostas atuais e pesquisas passadas ou em curso) e suas opiniões sobre propostas já apresentadas à OIC.
- **Misturas e sucedâneos:** Para ajudar o Diretor-Executivo Interino a preparar um relatório sobre o cumprimento do Artigo 27 do Acordo de 2007 (Misturas e sucedâneos), solicita-se que todos os Membros lhe enviem informações sobre:
 - medidas tomadas para proibir a venda e a propaganda de produtos, sob o nome de café, de produtos que contenham menos do equivalente a 95% de café verde como matéria-prima básica; e
 - dificuldades porventura encontradas para fazer cumprir tais medidas, citando as razões para essas dificuldades e os meios propostos para superá-las.
- **Obstáculos ao consumo:** Nos termos do Artigo 24 do Acordo de 2007 (Remoção de obstáculos ao comércio e ao consumo), os Membros devem esforçar-se para reduzir as tarifas aplicáveis ao café ou tomar outras medidas destinadas à remoção dos obstáculos ao aumento do seu consumo e comunicar anualmente ao Conselho todas as medidas que adotarem no sentido de dar cumprimento às disposições deste Artigo. O documento ICC-105-7 Rev. 1 (ver Anexo II), foi distribuído em agosto de 2010, com as últimas informações disponíveis à Organização sobre a tributação e a legislação aplicável às exportações e importações de café pelos países Membros. Nos termos do Regulamento de Estatística (documento ICC-102-10), os Membros devem manter a Organização informada das revisões desta questão feitas em seus países. Solicita-se a todos os Membros que examinem as informações apresentadas neste documento, com vistas a atualizar os dados relativos a suas situações específicas. Solicita-se, em particular, que os Membros exportadores forneçam informações sobre o Imposto de Valor Agregado (IVA) e outros impostos de consumo aplicáveis ao café em seus países, bem como os impostos sobre importações e exportações.

2. Muito se agradeceria se as informações solicitadas chegassem à OIC **o mais tardar até 31 de julho de 2011**, para permitir o preparo de relatórios para exame pelo Conselho em sua 107.^a sessão em setembro de 2011.

Anexos:

- Anexo I: Artigo 24 (Remoção de obstáculos ao comércio e ao consumo) e
Artigo 27 (Misturas e sucedâneos) do Acordo de 2007
- Anexo II: Documento ICC-105-7 Rev. 1 (Obstáculos ao consumo)

ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2007

ARTIGO 24

Remoção de obstáculos ao comércio e ao consumo

- 1) Os Membros reconhecem a importância do desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro e da remoção dos atuais obstáculos e da prevenção de novos obstáculos que possam entravar o comércio e o consumo, mas ao mesmo tempo reconhecem o direito dos Membros de regular e de adotar novos dispositivos regulamentares para alcançar objetivos nacionais de política de saúde e ambiental, compatíveis com os compromissos e obrigações que hajam assumido através de acordos internacionais, entre os quais os relacionados com o comércio internacional.
- 2) Os Membros reconhecem que certas medidas atualmente em vigor podem, em maior ou menor grau, entravar o aumento do consumo de café, em particular:
 - a) regimes de importação aplicáveis ao café, inclusive tarifas preferenciais ou de outra natureza, quotas, operações de monopólios governamentais e de agências oficiais de compra, e outras normas administrativas e práticas comerciais;
 - b) regimes de exportação, no que diz respeito a subsídios diretos ou indiretos, e outras normas administrativas e práticas comerciais; e
 - c) condições de comercialização interna e certas disposições legais e administrativas nacionais e regionais que possam prejudicar o consumo.
- 3) Tendo presentes os objetivos acima mencionados e as disposições do parágrafo 4 deste Artigo, os Membros esforçar-se-ão para reduzir as tarifas aplicáveis ao café ou tomar outras medidas destinadas à remoção dos obstáculos ao aumento do consumo.
- 4) Levando em consideração seus interesses mútuos, os Membros se comprometem a buscar os meios necessários para que os obstáculos ao desenvolvimento do comércio e do consumo mencionados no parágrafo 2 deste Artigo possam ser progressivamente reduzidos e, finalmente, sempre que possível, eliminados, ou para que os efeitos desses obstáculos sejam consideravelmente atenuados.

5) Levando em consideração os compromissos assumidos nos termos do parágrafo 4 deste Artigo, os Membros comunicarão anualmente ao Conselho todas as medidas que adotarem no sentido de dar cumprimento às disposições deste Artigo.

6) O Diretor-Executivo preparará periodicamente um estudo sobre os obstáculos ao consumo, a ser apreciado pelo Conselho.

7) Para promover os objetivos deste Artigo, o Conselho poderá formular recomendações aos Membros, que, o mais cedo possível, apresentarão relatório ao Conselho sobre as medidas que tenham adotado para implementar essas recomendações.

ARTIGO 27

Misturas e sucedâneos

1) Os Membros não manterão em vigor qualquer regulamentação que exija a mistura, o processamento ou a utilização de outros produtos com o café, para revenda comercial como café. Os Membros se esforçarão para proibir a venda e a propaganda, sob o nome de café, de produtos que contenham menos do equivalente a 95% de café verde como matéria-prima básica.

2) O Diretor-Executivo apresentará ao Conselho um relatório periódico sobre a observância das disposições deste Artigo.



31 agosto 2010
Original: inglês

P

Convênio

Conselho Internacional do Café
105.^a sessão
21 – 24 setembro 2010
Londres, Inglaterra

Obstáculos ao consumo

Antecedentes

1. O artigo 33 do Convênio Internacional do Café de 2001 (ver Anexo I) estabelece que os Membros devem reconhecer a importância vital de conseguir-se, o mais breve possível, o maior aumento possível do consumo de café, principalmente por meio da eliminação gradual dos obstáculos que podem deentravar esse aumento.
2. Para que o Conselho possa avaliar o cumprimento das disposições do artigo 33 pelos países Membros, apresentam-se neste documento as últimas informações recebidas acerca da questão.
3. O Anexo II-A contém informações sobre a tributação e a legislação aplicadas às exportações e importações de café pelos países Membros exportadores. O Anexo II-B contém informações sobre direitos de importação nos Membros importadores e em países não-membros importadores selecionados¹ onde essas informações são disponíveis. O Anexo II-C contém informações sobre o imposto de valor agregado (IVA) e os impostos de consumo nos Membros importadores e em países não-membros importadores selecionados. O Regulamento de Estatística (documento EB-3830/02) estabelece que os Membros devem manter a Organização a par das revisões que forem ocorrendo em seus países no tocante a esta questão.
4. Notar que os Estados-Membros da UE aplicam uma Tarifa Aduaneira Comum (Common Customs Tariff – CCT) a todas as mercadorias importadas de países não pertencentes à UE. Os Estados-Membros da UE, todavia, podem cobrar imposto de consumo e IVA, em diversos níveis. Informações detalhadas sobre a CCT aplicada pelos membros da UE encontram-se no site www.europa.eu.
5. Relatórios com informações atualizadas recebidas dos Membros acerca desta questão são distribuídos ao Conselho periodicamente. Solicita-se a todos os Membros que mantenham o Diretor-Executivo informado de quaisquer medidas que adotem no tocante às disposições do artigo 33 e de quaisquer alterações que introduzam nos níveis atuais da tributação incidente sobre suas importações e/ou exportações de café.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este relatório.

¹ O termo "país" é utilizado em sentido lato com referência a entidades classificadas oficialmente como "territórios aduaneiros", mas que podem ainda não constituir países no sentido usual do termo. A denominação e a classificação aqui utilizadas não subentendem nenhum parecer, por parte da OIC, quanto à situação jurídica ou a qualquer outra situação de qualquer território, nem um endosso ou aceitação de qualquer tipo de fronteira.

Exporting countries						
	Taxes on exports of coffee			Taxes on imports of coffee		
	Green	Roasted	Soluble	Green	Roasted	Soluble
Angola	3% on FOB value			30%	30%	30%
Benin				20%	20%	20%
Bolivia				10%	10%	10%
Brazil	no export taxes			10%	10%	16%
Burundi						
Cameroon				30%	30%	30%
Central African Rep.						
Colombia				10% (0% if imported from Andean Community)*	15% (0% if imported from Andean Community)*	20% (0% if imported from Andean Community)*
Congo, Dem. Rep. of						
Congo, Rep. of				10%	30%	30%
Costa Rica	1.50%			15%	15%	15%
Côte d'Ivoire						
Cuba	no export taxes					
Dominican Republic	no export taxes			no coffee imports (15-30% CIF+12% VAT)		
Ecuador	2% on FOB value	0%		15%	15%	30%
El Salvador	no export taxes			10-15%	15%	15%
Ethiopia						
Gabon						
Ghana						
Guatemala				10%	15%	15%
Guinea				20%	20%	20%
Haiti						
Honduras				10%	15%	15%
India				100%	100%	30%
Indonesia				5%	5%	5%
Jamaica	no export taxes			0%	40%	-
Kenya				25%	25%	25%
Madagascar				25%	25%	25%
Malawi	no export taxes			10%	25%	30%
Mexico	no export taxes			23%	72%	72%
Nicaragua	no export taxes			5%; 15% on decaf (10% if imported from Mexico)	15% (10% if imported from Mexico)	15% (non-Central America); 10% from Mexico; 0% from Dom. Rep.
Nigeria						
Panama				30%	54%	54%
Papua New Guinea	no export taxes			30%	30%	30%
Paraguay				10%	10%	10%
Philippines	40%			30%	35%	40%
Rwanda						
Tanzania	no export taxes			no import taxes		
Thailand				30% in quota; 90% out quota		40% in quota; 49% out quota
Togo				20%	20%	20%
Uganda				25%	25%	25%
Venezuela, Bol. Rep. of						
Vietnam	no export taxes			20%	50%	50%
Zambia				25%	25%	25%
Zimbabwe				40%	40%	40%

A blank denotes that the information is not available

* Other rates may apply in case of bilateral trade agreements.

Importing countries						
	Import duty					
	090111000 - Green coffee not decaffeinated	090112000 - Green coffee decaffeinated	090121000 - Roasted coffee not decaffeinated	090122000 - Roasted coffee decaffeinated	090190100 - Coffee husks and skins	090190200 2 - Coffee substitutes containing coffee
EU members*	MFN GATT bound 0%; MFN statutory 0%	MFN GATT bound 8.3%; MFN statutory 8.3%	MFN GATT bound 7.5%; MFN statutory 7.5%	MFN GATT bound 9%; MFN statutory 9%	MFN GATT bound 0%; MFN statutory 0%	MFN GATT bound 11.5%; MFN statutory 11.5%
Austria						
Belgium						
Bulgaria						
Cyprus						
Czech Republic						
Denmark						
Estonia						
Finland						
France						
Germany						
Greece						
Hungary						
Ireland						
Italy						
Latvia						
Lithuania						
Luxembourg						
Malta						
Netherlands						
Poland						
Portugal						
Romania						
Slovakia						
Slovenia						
Spain						
Sweden						
United Kingdom						
Norway	0%	0%	MFN GATT bound 999.9% & specific duty = 0.43 Kr per kg MFN Statutory 0%	MFN GATT bound 999.9% & specific duty = 0.43 Kr per kg MFN Statutory 0%	MFN GATT bound 999.9% & specific duty = 0.15 Kr per kg MFN Statutory 0%	MFN GATT bound 999.9% & specific duty = 0.15 Kr per kg MFN Statutory 0%
Switzerland	0%	0%	MFN Statutory 999.9% & specific duty = 63.00Fr per 100kg; GSP999.9% & 46.75Fr per 100 kg; LDC 0%	MFN Statutory 999.9% & specific duty = 63.00Fr per 100 kg; GSP999.9% & 46.75Fr per 100 kg; LDC 0%	MFN Statutory 999.9% & specific duty = 100Fr per 100 kg; LDC 0%	0%
USA	0%	0%	0%	0%	MFN statutory 0% - General 10%	0%

* Duties for individual countries may vary as a result of Economic Partnership Agreements and Bilateral Trade Agreements.

Importing countries						
	Import duty					
	090111000 - Green coffee not decaffeinated	090112000 - Green coffee decaffeinated	090121000 - Roasted coffee not decaffeinated	090122000 - Roasted coffee decaffeinated	090190100 - Coffee husks and skins	090190200 2 - Coffee substitutes containing coffee
Importing non-members						
Australia	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Albania	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%
Algeria	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%
Argentina	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%
Armenia	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%
Bosnia & Herz.	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 10%; EU 6 %	MFN statutory 10%; EU 6 %	MFN statutory 0%	MFN statutory 5%; EU 1.3%
Canada	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Chile	MFN statutory 6%	MFN statutory 6%	MFN statutory 6%	MFN statutory 6%	MFN statutory 6%	MFN statutory 6%
China	MFN GATT bound 8%; MFN Statutory 8%; General 50%	MFN GATT bound 8%; MFN Statutory 8%; General 50%	MFN GATT bound 15%; MFN Statutory 15%; General 80%	MFN GATT bound 15%; MFN Statutory 15%; General 80%	MFN GATT bound 10%; MFN Statutory 10%; General 30%	MFN GATT bound 30%; MFN Statutory 30%; General 80%
Croatia	MFN statutory 2%	MFN statutory 2%	MFN statutory 7%; Other 3.5%	MFN statutory 10%; Other 5%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%
Egypt	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 5%	MFN statutory 20%
Georgia	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%
Israel	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%
Japan	0%	0%	MFN GATT bound 12% - MFN Statutory 12% - GSP 10% - LDC 0% - General 20%	MFN GATT bound 12% - MFN Statutory 12% - GSP 10% - LDC 0% - General 20%	0%	MFN GATT bound 12% - MFN Statutory 12% - GSP 10% - LDC 0% - General 20%
Jordan	MFN statutory 20%	MFN statutory 20%	MFN statutory 30%	MFN statutory 20%	MFN statutory 20%	MFN statutory 20%
Korea, Rep. of	MFN GATT bound 54%; MFN statutory 2%; Other pref. 1.2%; LDC 0%	MFN GATT bound 54%; MFN statutory 2%; Other pref. 1.2%	MFN GATT bound 29.5%; MFN statutory 8%	MFN GATT bound 29.5%; MFN statutory 8%	MFN GATT bound 54%; MFN statutory 3%; Other pref. 1.8%	MFN GATT bound 29.5%; MFN statutory 8%; Other pref. 5%
Kosovo	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%
Lebanon	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%
Macedonia	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 15%	MFN statutory 15%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%
Malaysia	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%
Montenegro	MFN statutory 3%	MFN statutory 3%	MFN statutory 15%; EU 6 %	MFN statutory 15%; EU 6 %	MFN statutory 15%; EU 6 %	MFN statutory 15%; EU 6 %
Morocco	MFN statutory 10%	MFN statutory 10%	MFN statutory 25%	MFN statutory 25%	MFN statutory 25%	MFN statutory 25%
New Zealand	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 0%	MFN statutory 5%
Russian Federation	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 10% (not less than 0.2 EUR/kg)	MFN statutory 10% (not less than 0.2 EUR/kg)	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%
Saudi Arabia	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%
Serbia	MFN statutory 3%	MFN statutory 3%	MFN statutory 15%	MFN statutory 15%	MFN statutory 15%	MFN statutory 15%
Singapore	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%
South Africa	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	6.0 Cent/kg	6.0 Cent/kg	20% FOB value; EU 5%	10.0 Cent/kg
Syria	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 20%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%	MFN statutory 30%
Taiwan	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%
Tunisia	MFN statutory 15%	MFN statutory 15%	MFN statutory 36%	MFN statutory 36%	Not roasted 27%; Roasted 36%	
Turkey	MFN statutory 13%; Free-trade area 11%; other 0%	MFN statutory 13%; Free-trade area 11%; other 0%	MFN statutory 13%; Free-trade area 11%; other 0%	MFN statutory 13%; Free-trade area 11%; other 0%	MFN statutory 13%; Free-trade area 11%; other 0%	MFN statutory 13%; Free-trade area 11%; other 0%
Ukraine	MFN statutory 0%	MFN statutory 0%	MFN statutory 5%	MFN statutory 5%	MFN statutory 0%	MFN statutory 20%

ANNEX II-C

Tax/levy applied	Importing countries				Excise duty	
	VAT					
	Standard rate	Reduced rate	Super reduced rate	Roasted coffee non-decaffeinated		
EU member states						
Austria	20%	10%	None	10%		
Belgium	21%	12%	6%	6%	Green: €0.1983/kg; Roasted: €0.2479/kg; Soluble: €0.6941/kg dry matter	
Bulgaria	20%	7%	None	20%		
Cyprus	15%	8%	5%	0%		
Czech Republic	20%	10%	None	9%		
Denmark	25%	None	None	25%	DKK 5.45/kg green; DKK 6.54/kg roasted; DKK 14.17/kg coffee extracts	
Estonia	20%	9%	None	20%		
Finland	23%	13%	9%	13%		
France	19.6%	5.5%	2.1%	5.5%		
Germany	19%	7%	None	7%	Roasted: €2.19/kg; Soluble: €4.78/kg	
Greece	23%	11%	6%	11%		
Hungary	25%	18%	5%	25%		
Ireland	21.0%	13.5%	None	0.0%		
Italy	20%	10%	None	20%		
Latvia	21%	10%	None	21%	LVL100/100kg pure coffee	
Lithuania	21%	10%	None	19%		
Luxembourg	15%	12%	6%	3%		
Malta	18%	5%	None	0%		
Netherlands	19%	6%	None	6%		
Poland	22% (23%*)	7% (8%*)	None*	22%	(*From 01/Jan/11)	
Portugal	21%	13%	6%	13%		
Romania	24%	9%	None	19%	lei 306/ton - green; lei 450/ton - roasted; lei 1800/ton - soluble	
Slovakia	19%	10%	None	19%		
Slovenia	20%	8.5%	None	8.5%		
Spain	18%	8%	None	8%		
Sweden	25%	12%	6%	12%		
United Kingdom	17.5% (20%*)	5%	None	0%	(*From 04/Jan/11)	
Japan	5% (consumption tax)					
Norway	25%	14%		14%	Food production fee: 1.14% roasted and 0.71% soluble	
Switzerland	7.6% (8%*)	3.6% (3.8%*)	2.4 (2.5%*)	2%	(*From 2011-2017)	
USA*					(*Sales tax by state)	
Australia	10%					
Canada (by province)	13%*				*average	
China	17%*				*with many variations	
Turkey	18%					
Korea, Rep. of	10%					
Singapore	7%					
Serbia	18%					
Georgia	18%					
Croatia	23%				Green: HRK 5; Roasted: HRK 12; Other: HRK 20	

A blank denotes that the information is not available